

Quilombo/SC, 14 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 056/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

SILVANO DE PARIZ, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, o Projeto de Lei anexo, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI 2.952 DE 29/10/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Visa o presente Projeto de Lei atender as disposições legais previstas na Portaria SOF/MPO nº.169/2024 – aplicável a partir do exercício de 2025 e alterar as metas previstas para o ano de 2025.

Isto posto, solicitamos, seja o anexo Projeto de Lei apreciado.

Atenciosamente.

SILVANO DE
PARIZ:57999872
920

Assinado de forma digital
por SILVANO DE
PARIZ:57999872920
Dados: 2024.08.15 07:54:24
+03'00'

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. /2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO PPA 2022/2025, LEI 2.952 DE 29/10/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no artigo 65 na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de metas do Plano Plurianual PPA/2022/2025 para atender a Portaria SOF/MPO nº.169/2024, reativação da Atividade 2082-Média/Alta Complex/Samu/FNS e metas previstas para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em ... de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

SILVANO DE PARIZ:57999872920
Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2024.08.15 07:55:08 -03'00'